



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

Processo nº 149/2021.
Pregão Presencial nº 055/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, através de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Braga, brasileiro, casado, portador do CPF 049.520.076-00 e do RG 64.292.302-4 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Machado/MG, na Alameda das Acácias, nº 92, Condomínio Gumercindo Godoy, CEP 37.750-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 065/2021, contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Monte Belo, firmado em 20/12/2021, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 21 do Anexo I – Termo de Referência do Edital PRC 149/2021 e Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em anexo.

Faz-se necessária a presente alteração para prorrogação do prazo para prestação do item 1.2 - Cessão de Direito de Uso por Prazo Determinado (Locação), do contrato. Os demais itens não são mais necessários, uma vez que já foram concluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 20/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS
RODRIGO GOMES BRAGA
Representante legal